



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO E A ALGAR TELECOM S/A.

Pelo presente instrumento particular, as partes contratantes celebram o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 39/2019**, que tem como objeto a prestação de **Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC)** tipo feixe E1 para o PABX do TRT Sede e PABX do Fórum Autran Nunes, definido pelo Plano Geral de Outorgas (Decreto nº 6.654/08), na modalidade Serviço Local, referente ao Processo Administrativo Eletrônico **PROAD nº. 3341/2019**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima Sexta do referido Contrato.

PARTES

CONTRATANTE - O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA SÉTIMA REGIÃO, com sede na Av. Santos Dumont nº 3.384, nesta capital, CEP 60.150-162, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora Geral, **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº **223.935.523-91** e RG nº **09598980 - SSP-CE**.

CONTRATADA - ALGAR TELECOM S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº **71.208.516/0001-74**, sediada na Rua José Alves Garcia, nº 415, Bairro Brasil, na cidade de Uberlândia/MG, CEP 38.400-668, Telefones (34) 3256-2738, (34) 3256-2820, (34) 99174-0612, e-mail: **barbaraca@algartelecom.com.br**, contato com Bárbara Costa, adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA**, inscrito no RG nº M 9.043.997 e CPF nº. **047.399.926-98**, e **RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA**, inscrito no RG nº MG **15.511.899** - PC/MG e CPF nº. **097.692.306-85**.

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 39/2019** por mais 12 (doze) meses, ficando, para tanto, alterada a redação do item **16.1** da **Cláusula Décima Sexta** (Do prazo de vigência), da seguinte forma:

1

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'RAISSA'.

“CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

16.1 - O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, iniciando-se em **24/10/2020** para finalizar-se em **24/10.2021**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

Nota de Empenho nº 2020NE00012 (ND 339039,PTRES 167968 - 3390 39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, constante da atividade 15.108.02.122.0033.4256.0023 – APRECIÇÃO DE CAUSAS NA JUSTIÇA DO TRABALHO)

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica resguardado o direito ao reajuste referente ao período apuratório de **OUTUBRO/2019 a SETEMBRO/2020**, a ser concedido mediante apostilamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições pactuadas na avença original.

Fortaleza, 14 de setembro de 2020.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA
DIRETORA-GERAL DO TRT 7ª REGIÃO
CONTRATANTE



JEANKARLO RODRIGUES DA CUNHA
PROCURADOR
CONTRATADA



RAISSA RIZZA ANDRADE COSTA
PROCURADORA
CONTRATADA